



DECRETO Nº 1.242/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 26/10/2023.

Superintendente Controladoria Interna
Rogerio Paulino

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAJÁ, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma da alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o Feriado Municipal de comemoração do Dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro de 2023 e,

Considerando, por fim, a necessidade, a economia aos cofres públicos e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para dia **27/10/2023 (sexta-feira)**, o feriado do “**Dia Do Servidor Público Municipal**” nas Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Itajá.

Parágrafo Único - Os serviços públicos de natureza essencial e indispensáveis, tais como **Hospital Municipal, Limpeza Pública e Coleta de Lixo** e outros que os gestores dos fundos municipais exigirem o necessário funcionamento, manterão serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas por cada Secretário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL